



## MINISTÉRIO DA FAZENDA

Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil  
Subsecretaria de Gestão Corporativa  
Coordenação-Geral de Programação e Logística  
Coordenação de Logística  
Divisão de Licitações

### RECONHECIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

#### 1. REFERÊNCIA

1.1 Contratante:	Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil - RFB, CNPJ: 00.394.460/0058-87
1.2 Contratada:	BLACK SPEAR PROJECT TREINAMENTO TÁTICO LTDA., CNPJ: 35.988.085/0001-42

#### 2. OBJETO

2.1. Trata-se de contratação direta por meio da Inexigibilidade de Licitação 30/2024 (170010-77/2024), com fulcro no [artigo 74, inciso III, alínea f, Lei 14.133 de 01 de abril de 2021](#), objetivando a capacitação e/ou aperfeiçoamento em "Sobrevivência Armada", de 15 (quinze) servidores do quadro efetivo da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB), que atuam como instrutores de armamento e tiro nas subunidades da Coordenação-Geral de Pesquisa e Investigação (COPEI). Aludido treinamento será realizado no período de 10 a 11/09/2024, com carga horária de 16h, presencialmente na cidade de Santo Amaro da Imperatriz/SC. As quantidades de vagas demandadas e as especificações do treinamento constam respectivamente do Documento de Formalização de Demanda (SEI 43599371) e da Proposta Comercial, documento (SEI 43599371).

2.2. A Contratação segue conforme a descrição abaixo:

Item	Especificação	CATSER	Qtde. Vagas	Valor Unit.	Subtotal	Desconto (10%)	Valor Total
1	Curso Sobrevivência Armada	25232	15	R\$ 1.500,00	R\$ 22.500,00	-R\$ 2.250,00	R\$ 20.250,00

2.3. A justificativa da necessidade da contratação e a justificativa da seleção do fornecedor constam respectivamente dos itens 2 e 9 do do Termo de Referência, documento SEI nº .

2.4. No tocante aos artefatos da contratação, foram elaborados os seguintes documentos: Documentos de Formalização da Demanda - DFD (SEI42480907) e Termo de Referência - TR (SEI 42480916), cuja minuta utilizada foi o modelo "TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO", elaborado pela DILIC para processos de contratação de baixo valor, cujo objeto é de baixa complexidade e sem obrigações futuras.

2.5. Com amparo no [art. 20, §2º, alínea "a", da IN 5/2017](#), a Administração optou pela dispensa da elaboração de Estudo Técnico Preliminar e Mapa de Gerenciamento de Riscos, tendo em vista a baixa complexidade do objeto, o baixo valor da contratação e ausência de obrigações futuras, conforme item 4 do Termo de Referência. 42480916

2.6. O objeto da contratação não incide nas hipóteses vedadas pelo [art. 9º da IN 5, de 26 de maio de 2017](#).

#### 3. VALOR TOTAL ESTIMADO

3.1. O valor da contratação é de **R\$ 20.250,00 (vinte mil duzentos e cinquenta reais)**, conforme proposta comercial (SEI ) encaminhada pela BLACK SPEAR PROJECT TREINAMENTO TÁTICO LTDA., CNPJ: 35.988.085/0001-42. Para fins de comparação, foi demonstrado por meio de Relatório da Pesquisa de Preços constante (SEI nº42480923) que os valores cobrados na proposta estão compatíveis com aqueles praticados no mercado, assim como foram observados

os procedimentos administrativos previstos no [art. 5º da Instrução Normativa SEGES /ME Nº 65, de 7 de julho de 2021](#), que norteiam a realização de pesquisa de preços.

3.2. A despesa com a presente contratação incorrerá à conta contábil 33904020 - TREINAMENTO/CAPACITACAO EM TIC, conforme enquadramento contábil, SEI nº42502938, e reserva de recursos, SEI nº42510318.

#### 4. AMPARO LEGAL

4.1. A contratação será processada por meio da Inexigibilidade de Licitação 30/2024 (170010-77/2024), com amparo legal no que dispõe a [art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133, de 2021](#). O detalhamento do enquadramento da despesa consta do documento SEI 42502938, e a justificativa para escolha da empresa consta no item 9 do Termo de Referência, SEI nº42480916 .

4.2. Informa-se que a presente contratação está alinhada ao Plano de Contratações Anual (PCA 2024) de 2024, registrada sob nº 170010-77/2024 - Previsão no **PGC/2024** - OUTROS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E TREINAMENTO - UASG 170010, documento SEI 42480950, e autorizada pela autoridade competente, nos termos do Decreto nº 10.193, de 2019 c/c Portaria MF nº 267, de 26 de abril de 2023, conforme documento SEI nº 42530188.

4.3. A referida despesa tem em 2024 adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme dispõe o art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), e que consta do Despacho Diofi, documento SEI 42510318.

4.4. A empresa BLACK SPEAR PROJECT TREINAMENTO TÁTICO LTDA., CNPJ: 35.988.085/0001-42, apresenta situação fiscal, social e trabalhista regular, conforme consulta feita ao Sicafe. Foram verificadas, adicionalmente, as regularidades no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), no Cadastro Nacional de Condenações por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça (CNIJ), no Cadastro de Licitantes Inidôneos (TCU) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), conforme Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (TCU), FGTS, Trabalhista e Estadual/Distrital. Os comprovantes das referidas consultas constam do documento SEI 42517092, 42517125 e 42517151.

4.4.1. A consulta aos cadastros foi efetivada em nome da empresa fornecedora e, também, em nome de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

4.5. Nos termos do [art. 95, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021](#), e da [Orientação Normativa AGU nº 84, de 2024](#), a contratação será formalizada por meio de Nota de Empenho, tendo em vista que o valor do contrato se encaixa no limite de dispensa de licitação prevista no inciso II do art. 75, da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

I - dispensa de licitação em razão de valor;

II - compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.

§ 1º Às hipóteses de substituição do instrumento de contrato, aplica-se, no que couber, o disposto no [art. 92 desta Lei](#).

§ 2º É nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo o de pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

#### 5. ANÁLISE JURÍDICA

5.1. Com base na [ORIENTAÇÃO NORMATIVA AGU Nº 69, de 13 de setembro de 2021](#), não é obrigatória a manifestação jurídica nesta contratação conforme a seguinte redação:

*"NÃO É OBRIGATÓRIA MANIFESTAÇÃO JURÍDICA NAS CONTRATAÇÕES DIRETAS DE PEQUENO VALOR COM FUNDAMENTO NO ART. 75, I OU II, E § 3º DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, SALVO SE HOUVER CELEBRAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO E ESTE NÃO FOR PADRONIZADO PELO ÓRGÃO DE ASSESSORAMENTO JURÍDICO, OU NAS HIPÓTESES EM QUE O ADMINISTRADOR TENHA SUSCITADO DÚVIDA A RESPEITO DA LEGALIDADE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO. APLICA-SE O MESMO ENTENDIMENTO ÀS CONTRATAÇÕES DIRETAS FUNDADAS NO ART. 74, DA LEI Nº 14.133, DE 2021, DESDE QUE SEUS VALORES NÃO ULTRAPASSEM OS LIMITES PREVISTOS NOS INCISOS I E II DO ART. 75, DA LEI Nº 14.133, DE 2021."*

5.2. A avaliação de conformidade legal do procedimento administrativo de contratação, exigida pelo art. 36 da Instrução Normativa Seges/MP nº 5, de 2017, foi realizada por meio de Lista de Verificação e consta do documento SEI nº 42538864.

## 6. CONCLUSÃO

6.1. Ante o exposto, propõe-se **reconhecer** a Inexigibilidade de Licitação 30/2024 (170010-77/2024), amparada no [art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133, de 2021](#), para a contratação do objeto deste Termo e **autorizar** a emissão da nota de empenho para cobertura da despesa.

*Assinatura digital*

SÔNIA MAGALI GAMA MACHADO

Analista-Tributário da Receita Federal do Brasil - Matrícula nº 1232316

Chefe da Divisão de Licitações

## RESOLUÇÃO

Nos termos do despacho da Divisão de Licitações (Dilic) e com fundamento no [art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133, de 2021](#), **reconheço** a Inexigibilidade de Licitação 30/2024 (170010-77/2024) e **autorizo** a emissão da Nota de Empenho em favor da BLACK SPEAR PROJECT TREINAMENTO TÁTICO LTDA., CNPJ: 35.988.085/0001-42, no valor indicado no item 3, em consonância com o disposto no inciso I, do art. 358, do Regimento Interno da RFB, aprovado pela Portaria ME nº 284, de 27 de julho de 2020.

Encaminhe-se à Dilic/Copol para providências complementares e, por fim, à Diofi para emissão de Nota de Empenho.

*Assinatura digital*

ROMMEL DE FREITAS ELIAS CAMPOS

Analista-Tributário da Receita Federal do Brasil - Matrícula nº 1518752

Coordenador-Geral de Programação e Logística, substituto



Documento assinado eletronicamente por **Rommel de Freitas Elias Campos, Coordenador(a)-Geral Substituto(a)**, em 30/07/2024, às 12:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sonia Magali Gama Machado, Chefe(a) de Divisão**, em 30/07/2024, às 12:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.economia.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **43638258** e o código CRC **E8B3A4D3**.